

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2015.

Ofício Nº. 072/2015/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foram sancionadas as seguintes Leis Ordinárias:

Projeto de Lei Ordinária nº 049/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.536 de 15/04/2015 que: **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

Projeto de Lei Ordinária nº 053/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.537 de 15/04/2015 que: **"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

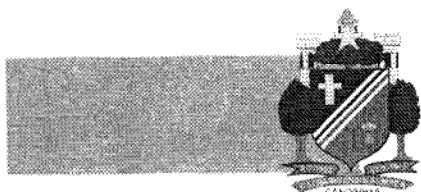
Projeto de Lei Ordinária nº 054/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.538 de 15/04/2015 que: **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

Projeto de Lei Ordinária nº 050/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.539 de 15/04/2015 que: **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE CONVENIO COM A UNIÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

Projeto de Lei Ordinária nº 052/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.540 de 15/04/2015 que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO A TÍTULO DE INCENTIVO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei Ordinária nº 059/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.541 de 15/04/2015 que: **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.518 DE 13 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei Ordinária nº 055/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.542 de 15/04/2015 que: **"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"**



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Projeto de Lei Ordinária nº 068/2015 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.543 de 15/04/2015 que: **“ALTERA A LEI Nº. 5.189, DE 30/10/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.
GILMAR MARTINS DE SOUZA
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC